



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Educação



C.I. Nº. 260/SME/2025

Santo Antônio de Pádua, 23 de julho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua

Para: Setor de Licitação

Assunto: Encaminhamento da Ata de Avaliação Técnica – Processo Administrativo nº 5310/2025 – Empresa CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Ilma. Sr.^a,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me da presente para encaminhar a Ata de Avaliação da Ficha Técnica referente às fraldas descartáveis infantis, no âmbito do Processo Administrativo nº 5310/2025 – Edital nº 001/2025, acompanhada da respectiva Ficha Técnica apresentado pela empresa declarada vencedora do certame.

Ademais, informa-se que a referida avaliação foi realizada pelos responsáveis técnicos, conforme os critérios e exigências estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. Após análise, concluiu-se pela aprovação do item apresentado, em virtude do atendimento integral aos requisitos técnicos exigidos.

Atenciosamente,

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.


CILIMAR AZEREDO PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

ATA DE AVALIAÇÃO DA FICHA TÉCNICA – FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, no período compreendido entre 08h00min e 12h00min, reuniram-se nas dependências do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua/RJ os senhores Jamil Titoneli Silva, e Thais de Souza Dias, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo e designados como membros responsáveis pela Avaliação Técnica, com a finalidade de proceder à análise da ficha técnica relativas ao itens descrito no Processo Administrativo nº 5310/2025, Edital nº 001/2025, cujo objeto trata da aquisição de fraldas descartáveis infantis.

A empresa **CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.883.083/0001-38**, apresentou ficha técnica contendo descrições técnicas dos seguintes itens:

- **Item 04: Fralda descartável tamanho XXG;**

Após análise minuciosa da ficha técnica apresentada, bem como das documentações complementares juntadas aos autos, esta Comissão Técnica manifesta-se favoravelmente quanto à conformidade do item supracitado, por entender que o mesmo atende integralmente às exigências constantes no Apêndice I e no Termo de Referência e demais disposições previstas no Edital. Ressalte-se que a avaliação considerou critérios objetivos de atendimento às especificações técnicas exigidas, estando o produto **APROVADO** a prosseguir nas etapas subsequentes do certame, nos termos da legislação vigente aplicável.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 23 de julho de 2025.


Jamil Titoneli Silva
Auxiliar Administrativo
SME- Santo Antônio de Pádua RJ
Mat:18868-9

Jamil Titoneli Silva
Auxiliar Administrativo


Thais de Souza Dias
Auxiliar Administrativo
SME- Santo Antônio de Pádua/RJ
Mat:19829-3

Thais de Souza Dias
Auxiliar Administrativa